



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Primeira Câmara

Ofício n. 13565/2020 - SEC/1ª Câmara

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2020.

Senhor,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Substituto Licurgo Mourão, Relator dos autos n. 1092674, Denúncia, nos termos do despacho de peça n. 09, cópia anexa, determinou a sua intimação para que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as providências necessárias a instrução do processo.

Encaminho, por oportuno, cópia da Peça Inicial.

Informo a V.Exa. que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá acarretar a aplicação de multa.

Nos termos da Portaria PRES. n. 46/2020, as defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos, relativos a processos físicos e eletrônicos, deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal. Caso V.Exa. não possua dispositivo de assinatura eletrônica (token), deverá encaminhar o documento por meio do e-mail protocolo@tce.mg.gov.br. Em ambas situações, fica dispensado o envio dos originais.

Informo-lhe, ainda, que somente serão aceitas manifestações subscritas por V.Exa. ou por procurador regularmente constituído.

Solicito-lhe que, ao enviar a documentação, V.Exa. informe os números deste ofício e do processo.

Atenciosamente,

Robson Eugênio Pires
Diretor
Secretaria da Primeira Câmara
(assinado digitalmente)

Senhor
Marcos Vinícius da Silva Bizarro
Prefeito Municipal de Coronel Fabriciano
sc

COMUNICADO IMPORTANTE

As **intimações** referentes a este processo serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial de Contas, **salvo disposição expressa do Relator**, nos termos do disposto no art. 166, §3º da Res. 12/2008 e art. 26, §2º da Res. 10/2010.

Acesse: doc.tce.mg.gov.br

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br